



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:



CAMPEONATO NACIONAL CAMPO –SEN./FEMININO-SUB18/MASC.

JOGO Nº. 083 – JUVENTUDE HC / AD LOUSADA

»Punir a AD LOUSADA, com **FALTA DE COMPARÊNCIA, PENA DE DERROTA (3-0) e MULTA DE 100,00€ (Cem euros)** ao abrigo dos Artºs. 75º. nºs. 1 e 2 alínea b); 48º. nº. 5 e 21º. nº. 1 alínea b), todos do Regulamento de Disciplina.

»Punir o dirigente da AD Lousada, **VITOR MANUEL VALINHAS SANTOS**, licença nº. 561, com **8 (OITO) DIAS DE SUSPENSÃO, MULTA DE 25,00€ (Vinte cinco euros) E DE TODA A ACTIVIDADE DESPORTIVA**, ao abrigo dos Artº. 48º. nº. 4 do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 17º. nº. 1 alínea d); 18º. nº. 3 e 20º. nº. 5 alínea a), do mesmo Regulamento.



**CAMPEONATO NACIONAL DE CAMPO – SUB13
DESISTÊNCIA DE PROVA**

»Punir o GD C. CARRIS, com **MULTA DE 200,00€ (Duzentos euros) e DESCLASSIFICAÇÃO** da prova, ao abrigo do Artº. 74º. nºs. 1 e 2 e Artº. 23º. alínea a), ambos do Regulamento de Disciplina.

BOLETIM DE JOGO

Ao abrigo dos Artºs. 17º. nº. 2 alínea e) e 18º. nº.1, ambos do Regulamento de Provas(RP), corroborados com o e-mail de 09.Setembro.2013, emitido pelo Departamento Técnico da FPH para todos os Clubes, somos a comunicar que:

A não utilização do novo boletim de jogo, pelas equipas do escalão Sénior e Sub 18, em Hóquei em Campo, constitui infracção disciplinar cfr. Artº. 83º. –B do Regulamento de Disciplina.

**CASTIGOS/ACUMULAÇÃO DE AMARELOS –
ARTº. 20º. Nº. 4 – REGULAMENTO DE DISCIPLINA**

**PORTO E SECRETARIA
DO CONSELHO DE DISCIPLINA DA F.P.H. // 15.OUTUBRO.2013**